



**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**

LEI ORDINÁRIA Nº 673/2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Eu, MARCELO BATISTA VALE, Prefeito Constitucional do Município de NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado a **Aquisição de Mobiliário Escolar** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123610050.1067	<i>Aquisição de Mobiliário Escolar</i>	
1571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	690.000,00
4490.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
	TOTAL GERAL	710.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no § 1º, III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional